



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Soc nº 0052

Em 19.02.2008

ENCARREGADO

Lei Municipal nº 543 de 25 de setembro de 2006.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 027/2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VIABILIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS COMUNIDADES LOCALIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber :

A P R O V A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal a viabilizar **pavimentação asfáltica** nas comunidades localizadas no âmbito do Município de Marechal Floriano e dá outras providências.”

Art. 2º A viabilização dessas benfeitorias tem o objetivo de proporcionar melhor comodidade aos moradores que residem nessas localidades e que ainda não tem infra-estrutura de calçamento.

Art.3º Com a viabilização do calçamento para as comunidades os moradores terão melhor acesso, as residências, escolas e igrejas, e assim as localidades contempladas, poderão progredir ainda mais para o progresso do Município.

Art. 4º para que o Município possa levar calçamento as localidades são necessários que sejam feitos todos os procedimentos licitatorio para melhor lisura no trato da coisa pública.

Art. 5º As comunidades que necessitam de pavimentação asfáltica são as seguintes :

I - Início na Agroave até a Igreja de Bom Jesus;

II - início na Cabocla até a divisa de Marechal e Domingos Martins em Sôdo de Baixo;

ra Endlich, 97 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000 - Tel.: (27) 3288-1925 / Telefax: (27) 3288-1
v.cmmarechalfloriano.com.br - e-mail: camara@cmmarechalfloriano.com.br - cmmfes@ig.com.br

www.cmmarechalfloriano.com.br - e-mail: camara@cmmarechalfloriano.com.br - cmmfes@ig.com.br

St. Paulo, 19/08/2008

Em cumprimento ao disposto nos arts 136 e 137 da Constituição Federal, para o exercício da função de

Presidente do Conselho de Administração

Assinado: [Assinatura]

EXPEDIENTE DO DIA

EM 19/08/2008

[Assinatura]

A Comissão de Legislação e Justiça e Medição Fiscal

Em 19/08/2008

[Assinatura]

A Comissão de Planejamento Orçamentário

Em 19/08/2008

[Assinatura]

A SEGACMMF PARA INCLUIR
NA ORDEM DO DIA

Em, 19/08/2008

[Assinatura]

APROVADO

Em 19/08/2008

[Assinatura]

Presidente



"Deus Agna Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

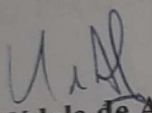
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III - início no Posto Ipiranga contemplando a Vila Schunck e seu termino próximo à propriedade do Sr. Amarilio klein , em Soído de Baixo neste município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2008.

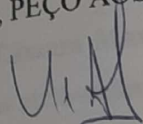

Aloísio Módolo de Almeida
Vereador



"Deus Regem Laudat"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 087/2008

A INICIATIVA QUE PROponho ATRAVÉS DO PROJETO DE LEI AQUI EM TELA É DE VITAL IMPORTÂNCIA PARA O PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, POIS SE CONTEMPLARMOS ESTAS BENFEITORIAS A ESTAS LOCALIDADES AQUI CITADAS, SERÁ PRIMORDIAL PARA QUE AUMENTE O NÚMERO DE VISITANTES E ASSIM ATRAIR INVESTIDORES EM NOSSA REGIÃO. PORTANTO, PEÇO AOS NOBRES PARES O ACOLHIMENTO DA MINHA PROPOSTA.


ALOÍSIO MÓDOLO DE ALMEIDA
VEREADOR